

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER RELATIVO AO PROJETO DE LEI Nº 008/2026, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

Figura como objeto deste parecer o Projeto de Lei nº 008/2026, de autoria do Poder Executivo, com a seguinte ementa: “Autoriza o Executivo Municipal a adquirir um imóvel rural de 35.702m² vinculado à Matrícula nº 12.750 derivada das Matrículas nº 11.710 e 12.170 de propriedade de J.H.C. Batista & CIA LTDA e dá outras providências”.

Referida proposta fora protocolada no dia 26/01/2026 e encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, a qual, depois de receber a Emenda nº 001, para adequar dispositivo, atestou sua legalidade.

Em continuidade ao processo normativo e em face da pertinência temática, sobreveio a destinação do projeto de lei à Comissão de Finanças e Orçamento, nos termos do artigo 57, *caput*, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Mencionado grupo de trabalho confirmou que a proposição abarca matéria de sua competência institucional, nos preceitos do artigo 74, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como que prestigia as determinações financeiras e de planejamento indicadas pelos órgãos de controle da administração.

Por derradeiro, não havendo obstáculos técnicos, nos manifestamos, com amparo no artigo 59, *caput*, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 008/2026.

Candelária-RS, 09 de fevereiro de 2026

Cezar Augusto Pohlmann
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento